



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Município de Sarandi/RS

Gabinete do Prefeito

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de processo licitatório para a aquisição de telhas de fibrocimento com espessuras de 6 mm e 4 mm, bem como parafusos zincados e arruelas de vedação, conforme quantitativo exposto na tabela abaixo, destinados ao atendimento das demandas emergenciais, para distribuição gratuita, decorrentes de chuvas de granizo, conforme estabelecido no Decreto Municipal de Nº 4798, de 04 de novembro de 2025, que declarou Situação de Emergência.

As chuvas de granizo registradas no Município causaram danos severos às coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade, provocando perfurações, quebras de telhas e infiltrações, comprometendo a segurança, salubridade, além de afetar diretamente a população atingida.

A aquisição dos materiais é indispensável para a realização imediata de reparos e substituição das coberturas danificadas, minimizando os prejuízos, prevenindo agravamento dos danos estruturais e assegurando a proteção das famílias afetadas. Os parafusos zincados e arruelas de vedação são itens essenciais para garantir a fixação adequada e a vedação eficiente das telhas, proporcionando maior resistência às intempéries e durabilidade das intervenções.

Apesar do evento ter ocorrido anteriormente, ainda existem famílias que enfrentam dificuldades em realizar a recuperação de suas moradias, permanecendo com coberturas danificadas, o que ocasiona infiltrações, riscos à saúde, à segurança e à dignidade das pessoas atingidas. Ressalta-se que, em muitos casos, essas famílias não possuem condições financeiras para aquisição dos materiais necessários para os reparos emergenciais.

Diante disso, torna-se imprescindível que as telhas sejam fornecidas com prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data da confecção do empenho, a fim de possibilitar atendimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

rápido às famílias, evitando o agravamento dos danos estruturais das residências, bem como minimizando riscos decorrentes das condições climáticas.

A presente aquisição visa garantir proteção, segurança habitacional e melhores condições de vida às famílias atendidas, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e interesse público.

O prazo de entrega de três dias é de suma importância, em razão da urgência/emergência no reparo dos telhados das casas atingidas, pois embora o evento danoso tenha ocorrido em novembro, conforme decreto Nº 4798, de 04 de novembro de 2025, e os valores para a aquisição das telhas, somente foram liberados pela Defesa Civil Nacional em janeiro 2026, conforme Formulário de Solicitação de Recursos Federais, (baseado na tabela SINAPI), portanto a situação de emergência/urgência se protraí no tempo com as famílias na mesma situação, e diante do exposto, justifica-se a aquisição dos referidos materiais em caráter de urgência.

A realização da licitação observa os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, possibilitando ampla concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com a legislação vigente, mesmo diante do cenário emergencial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme Declaração de Compatibilidade da Demanda com o PCA, emitida pela servidora responsável pela elaboração e publicação do referido plano, acostada aos autos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os objetos têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UND. M.	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	1	Telhas de fibrocimento ondulada E=6mm, 2,44 x 1,10.	6783	M²	5.272	R\$ 33,59	R\$ 177.086,48



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 1: R\$ 177.086,48							
2	2	Telhas de fibrocimento ondulada E=4mm, 2,44 x 0,50m, sem amianto.	6782	M²	4.121	R\$ 22,78	R\$ 93.876,38
Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 2: R\$ 93.876,38							
3	3	Conjunto de arruelas de vedação 5/16, para telhas de fibrocimento.	6780	KIT	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
	4	Parafusos zincado CPM rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16x250mm, para fixação de telha em madeira.	6781	UN	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 3: R\$ 4.470,00							
Valor Total Estimado: R\$ 275.432,86							

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Condições Gerais da execução

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem ônus, fretes ou taxas adicionais** ao Município de Sarandi/RS.

Transporte: O transporte e o descarregamento ficam sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem custos adicionais ao Município.

Não serão aceitos materiais que apresentem: avarias como trincas, quebras, deformações ou defeitos visíveis.

3.2.2 Prazo de entrega

A entrega deverá ocorrer **em até 03 (três) dias úteis** após a emissão da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.3 Local

Os produtos deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria de Obras do Município de Sarandi-RS, Fone: (54) 9 9163-0741, localizado na Rua Padre Vigário Henrique Pretti, S/N – Bairro Kennedy, atrás do Parque de Exposições.

3.2.4 Horário

Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

3.2.5 Recebimento dos Materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

No momento da entrega será realizada conferência das quantidades e verificação das condições gerais dos materiais.

Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues.

3.2.6 Substituição

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que estiverem em desacordo com o edital deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

3.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.4 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.5 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.6 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades indicadas foram dimensionadas com base nas demandas decorrentes das chuvas de granizo que atingiram o Município, conforme reconhecido pelo Decreto Municipal nº 4798, de 04 de novembro de 2025, que declarou Situação de Emergência. O evento climático ocasionou danos significativos às coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade, com quebras de telhas, perfurações e infiltrações, comprometendo as condições de segurança, salubridade e habitabilidade das moradias.

A aquisição de telhas de fibrocimento nas espessuras de 6 mm e 4 mm, bem como de parafusos zincados e arruelas de vedação, destina-se ao atendimento das famílias afetadas, possibilitando a realização dos reparos necessários e a substituição das coberturas danificadas. Tais materiais são essenciais para garantir a adequada fixação e vedação das telhas, contribuindo para maior durabilidade das intervenções e proteção das residências.

Ressalta-se que ainda existem famílias que enfrentam dificuldades na recuperação de suas moradias, permanecendo expostas a infiltrações e riscos estruturais, muitas vezes sem condições financeiras para aquisição dos materiais necessários. Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar melhores condições de moradia, proteção e dignidade às famílias atendidas, em observância ao interesse público e às necessidades sociais decorrentes do evento climático.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento realizado, foram analisadas alternativas para atendimento da demanda referente à aquisição de telhas de fibrocimento, parafusos zincados e arruelas de vedação, destinados ao atendimento das famílias atingidas por eventos climáticos adversos.

5.1 Pregão Eletrônico

Descrição: Procedimento licitatório previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizado para aquisição de bens comuns, garantindo ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa.

Vantagens:

- Ampla competitividade entre fornecedores.
- Maior economicidade na aquisição dos materiais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Transparência e publicidade do processo licitatório.
- Segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente.

Desvantagens:

- Necessidade de tramitação processual até a conclusão do certame.
- Exige planejamento prévio para definição adequada dos quantitativos.

5.2 Compras emergenciais (Dispensa de Licitação)

Descrição: Forma excepcional de contratação direta prevista na legislação, utilizada em situações específicas devidamente justificadas.

Vantagens:

- Maior rapidez na aquisição dos materiais.
- Possibilidade de atendimento imediato em situações urgentes.

Desvantagens:

- Menor competitividade entre fornecedores.
- Possível elevação de custos.
- Caráter excepcional, não sendo a alternativa mais adequada quando há possibilidade de planejamento e realização de procedimento licitatório regular.

5.3 Utilização de licitações anteriores

Descrição: Verificação da possibilidade de utilização de processos licitatórios já realizados pelo Município para aquisição de materiais semelhantes.

Vantagens:

- Redução de tempo processual, caso os itens e quantitativos fossem compatíveis.
- Aproveitamento de procedimentos já concluídos.

Desvantagens:

- Os objetos e quantitativos das licitações anteriores não contemplam integralmente os materiais e a finalidade específica desta contratação.
- Inviabilidade de atendimento completo da demanda atual.

5.4 Conclusão da Análise



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SARANDI

Dentre as alternativas avaliadas, a opção mais adequada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por assegurar maior competitividade, economicidade, transparência e segurança jurídica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. As demais alternativas não se mostram suficientemente vantajosas ou viáveis para atender de forma adequada à presente demanda.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$ 275.432,86** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme referência base a tabela SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades decorrentes dos danos causados por eventos climáticos adversos que atingiram o Município, ocasionando prejuízos às coberturas de residências de famílias em situação de vulnerabilidade social. A aquisição de telhas de fibrocimento, parafusos zincados e arruelas de vedação possibilitará a realização dos reparos necessários, garantindo melhores condições de segurança, salubridade e habitabilidade às moradias afetadas.

A disponibilização de materiais adequados e de qualidade contribuirá para a recuperação das coberturas danificadas, prevenindo infiltrações, agravamento dos danos estruturais e riscos à saúde das famílias atendidas. Além disso, a utilização de insumos compatíveis e duráveis assegura maior resistência às intempéries e maior vida útil das intervenções realizadas.

O fornecimento dos materiais de forma organizada e controlada permitirá maior eficiência na distribuição às famílias beneficiadas, reduzindo desperdícios e garantindo que os quantitativos sejam aplicados de forma adequada às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para promover a proteção habitacional, a segurança e a dignidade das pessoas atingidas, contribuindo para a melhoria das condições de moradia e para o atendimento do interesse público, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o princípio do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O §1º do referido dispositivo estabelece que a Administração deve avaliar aspectos como a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da celebração de múltiplos contratos e os benefícios da divisão em itens, considerando sempre a eficiência da contratação e o interesse público.

No presente caso, a aquisição de telhas de fibrocimento, parafusos zincados e arruelas de vedação apresenta natureza comum e fornecimento independente entre os itens, não havendo interdependência técnica que exija contratação conjunta por lote único ou por fornecedor exclusivo. Trata-se de materiais padronizados, amplamente disponíveis no mercado, comercializados por diversos fornecedores, o que favorece a divisão do objeto em itens sem comprometer a qualidade, a logística de entrega ou a execução das ações pretendidas pela Administração.

O parcelamento, além de tecnicamente viável, mostra-se economicamente vantajoso, pois amplia a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais ou regionais, estimula a concorrência e reduz o risco de restrição indevida do mercado. Essa divisão também contribui para a obtenção de melhores preços unitários, permitindo maior racionalização dos recursos públicos e maior flexibilidade na gestão das aquisições, especialmente considerando a necessidade de distribuição dos materiais conforme a demanda identificada.

Ademais, a contratação por itens não acarretará aumento significativo dos custos administrativos nem prejuízo à fiscalização contratual, visto que os materiais possuem especificações técnicas claras e de fácil verificação no momento do recebimento. Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se plenamente adequado, alinhado aos princípios da economicidade, competitividade, eficiência, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas, configurando a solução mais vantajosa para a Administração Municipal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição de telhas de fibrocimento, parafusos zincados e arruelas de vedação, espera-se alcançar os seguintes resultados:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Recuperação das coberturas de residências danificadas por eventos climáticos adversos;
- Melhoria das condições de segurança, salubridade e habitabilidade das moradias atendidas;
- Redução de infiltrações e prevenção do agravamento dos danos estruturais existentes;
- Promoção de proteção adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Utilização de materiais resistentes e duráveis, proporcionando maior vida útil às intervenções realizadas;
- Organização eficiente da distribuição dos materiais, garantindo atendimento adequado às demandas identificadas pela Administração Municipal;
- Contribuição para a preservação da saúde, dignidade e bem-estar das famílias beneficiadas;
- Atendimento ao interesse público por meio de ações que minimizem os impactos sociais decorrentes do evento climático.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, a Secretaria responsável deverá:

- Designar agentes para atuar como gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento técnico e administrativo do fornecimento dos materiais;
- Definir os critérios de priorização para atendimento das famílias beneficiadas, com base nos levantamentos técnicos realizados e na gravidade dos danos identificados nas residências;
- Estabelecer fluxos internos para solicitação, conferência, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, garantindo controle, rastreabilidade e adequada comunicação com a contratada;
- Verificar a conformidade técnica dos materiais ofertados, assegurando que as telhas, parafusos e arruelas atendam integralmente às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às condições de segurança estabelecidas no edital;
- Confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar os custos estimados da contratação, conforme os quantitativos previstos.

Não serão necessárias providências estruturais adicionais relevantes, uma vez que os materiais são de uso comum e poderão ser recebidos e distribuídos conforme a capacidade operacional já existente na Administração Municipal, cabendo à Secretaria responsável o acompanhamento da entrega, conferência dos itens e organização da destinação às famílias atendidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas. A solução é autônoma e prescinde de apoio logístico adicional.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto Ambiental Potencial	Medida de Tratamento
Geração de resíduos sólidos provenientes de sobras de telhas quebradas, embalagens plásticas e materiais de fixação.	Orientar para o armazenamento adequado e destinação ambientalmente correta dos resíduos, priorizando reutilização quando possível e encaminhamento para reciclagem ou descarte em locais licenciados.
Geração de poeira e resíduos durante o corte e manuseio das telhas.	Realizar cortes em locais apropriados, com uso de equipamentos adequados e adoção de medidas de controle de partículas, reduzindo dispersão de resíduos no ambiente.
Descarte inadequado de embalagens e	Promover a segregação dos resíduos recicláveis,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

Impacto Ambiental Potencial	Medida de Tratamento
materiais metálicos utilizados na fixação.	incentivando o encaminhamento para cooperativas ou empresas especializadas em reciclagem.
Riscos ambientais decorrentes de armazenamento inadequado dos materiais.	Manter os materiais acondicionados em local coberto, organizado e protegido de intempéries, evitando deterioração e geração de resíduos desnecessários.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula:4.706-6

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___ / ___ /20___

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi